

MATRÍCULAS NO JARDIM DE INFÂNCIA (1.ª matrícula) 2020/2021

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 4 de maio a 30 de junho de 2020

ESTABELECIMENTOS COM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Apresentação do pedido

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. Não sendo possível cumprir o disposto anteriormente, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Fafe (escola sede), devendo, para esse efeito, proceder antecipadamente à marcação dessa presença, através do telefone 253490753.

Destinatários

A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos.

A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completam três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

Documentos / Dados Necessários

- Dados do Cartão de Cidadão da criança.
- Comprovativo do n.º de Identificação Fiscal (NIF), do n.º de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e n.º de identificação da Segurança Social (NISS).
- Comprovativo do número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável.
- Dados do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade dos pais / encarregado de educação, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.
- Comprovativo dos dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária.
- 1 fotografia (tipo passe) recente.
- Se for o caso, declaração médica contendo comprovativo de Necessidades de Saúde Especiais, de caráter permanente.

Apoio Social Escolar

Os encarregados de educação que pretendam requerer subsídio para o seu educando devem, juntamente com o processo da candidatura, enviar digitalização para o endereço de email secretaria@ae-fafe.pt dos seguintes documentos:

- Documento emitido pela Segurança Social, indicando qual o escalão em que está posicionado;
- Documento comprovativo nos termos do Despacho n.º 10150/2009 a solicitar no Centro de Emprego (para desempregados há 3 ou mais meses).

Se efetuar a matrícula presencialmente, para requerer o Apoio Social Escolar, deve entregar os documentos referidos.


Legislação de referência: Despacho Normativo n.º5/2020 de 21 de abril.

Notas: i) A primeira matrícula deve considerar-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças pelos estabelecimentos de educação pré-escolar;

ii) As prioridades na matrícula são as constantes do Artigo 10.º do DN n.º5/2020 de 21 de abril.

2020/04/29

A Diretora



Maria Natália Carvalho Correia, Dr.ª